



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Fls: 2
Prot: 41
[Signature]

Projeto de lei nº 13 /66
(Dispõe s/doação de terreno).

A Camara Municipal de Barueri decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação uma área de terras, medindo 6.025 metros quadrados mais ou menos, situada no Jardim dos Camargos, - neste município, de propriedade dos herdeiros e cessionários da herança deixada pelo sr. José Augusto de Camargo e outro, conforme consta da planta anexa e que depois de devidamente rubricada pelo sr. Presidente da Camara Municipal e Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante da presente lei.

§ Único - A área de que trata este artigo destiná-se à construção de um HOSPITAL REGIONAL DO ESTADO.

Art. 2º - Após o recebimento de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a doar a mencionada área de terras ao Governo do Estado de São Paulo para que o mesmo inicie a construção do Hospital - objeto da presente lei.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes de orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - As disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Barueri
promulgada dentro do prazo legal
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 24 de Fevereiro de 1966
Presidente

24 FEV 1966

APROVADO EM 1ª DISC.

aprovado requerimento dispensar formalidade referidas, incluir-se na ordem do dia de sessão de 23/2/1966

Entrada em 23 / 2 / 1966
Reg. nº 108 / 2
SECRETARIA
[Signature]
Pág. 20